



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.274, DE 22 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: “ALTERA A SÚMULA E A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.241, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei Municipal nº. 1241/2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

SÚMULA: DESIGNA A NOMENCLATURA DA PRAÇA 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º da lei Municipal nº. 1241/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 1º** Fica denominada de “Praça Mãe Hilda” a atual PRAÇA 02.~~

Art. 1º Fica denominada de “Praça Mãe Hilda” a atual PRAÇA 01.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 22 de maio de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/05/2019 a 21/06/2019.